

Origem	Conselho da Justiça
Tipo de ato	Resolução nº 142, de 25/03/1999
Data de publicação	Publicada em 31/03/99 no DOE-SP, Cad.1, Parte II, pág. 49.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o decidido nos autos do Processo nº 98.03.0391-UCOJ, na sessão realizada em 22 de março do corrente ano,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar, em caráter experimental, a Central de Mandados no Fórum Cível Ministro Pedro Lessa, na cidade de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, dirigida por um Juiz, como seu Corregedor.

Art. 2º - Os Analistas Judiciários (antigos Oficiais de Justiça Avaliadores) prestarão serviços diretamente à Central de Mandados, permanecendo lotados, todavia, em suas Varas de origem.

Art. 3º - A Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo adotará as medidas necessárias à implantação da Central de Mandados.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ KALLÁS

Presidente, em exercício